

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/2015**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**



**SÚMULA:** "Altera a redação do inciso II do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 112, de 26 de junho de 2015".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do artigo 18 da Lei Municipal nº 112, de 26 de junho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

II – diretriz viária para correção de arruamento: Rua Tridi e Rua Guará; Rua Rio Barigui e Rua Rio Tapajós.

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**

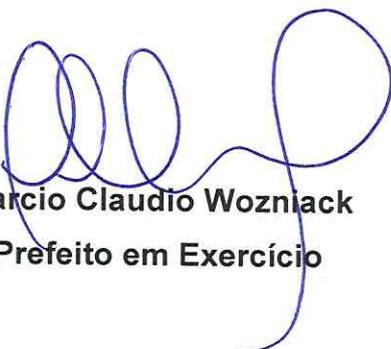
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/2015**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

**JUSTIFICATIVA**

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 15/2015, de 03 de setembro de 2015, que altera dispositivos na Lei Municipal n. 112, de 26 de junho de 2015.

Justifica-se a presente proposta de Projeto de Lei Complementar a fim de adequar a Legislação Municipal devido a um equívoco na elaboração do projeto inicial.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**